



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopin@chnet.com.br](mailto:prefchopin@chnet.com.br)

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## DECRETO Nº240/2006 – DE 27 DE SETEMBRO DE 2.006

**Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial para atender ao PETI/JORNADA AMPLIADA e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº1.996/2006 – de 05 de abril de 2.006:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29/11/2005 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1101	Fundo Municipal de Assistência Social		
1101.0824300282.032	PETI/JORNADA-Ampliada		
3.3.90.36	Outros Serv. Terc. P. Física	31749	15.000,00
TOTAL			15.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face à parte das despesas decorrentes da abertura desse crédito correrão por conta da anulação parcial da dotação conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1101	Fundo Municipal de Assistência Social		
1101.0824300282.032	PETI/JORNADA-Ampliada		
3.3.90.30	Material de Consumo	31749	15.000,00
TOTAL			15.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE SETEMBRO DE 2006.

  
VANDERLEI JOSÉ CRESTANI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 27 de setembro de 2006.

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N.º 154 de 29/09/06 pág. n.º 08